CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 58/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação Beneficente Evangélica de Cajazeiras - ASBEC, CNPJ: 08.769.831/0001-34**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 26 de outubro de 2022

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação Beneficente Evangélica de Cajazeiras - ASBEC**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 07 de agosto de 2006, com sede localizada na av. Boiadeiro. nº50 – Águas Claras , CEP: 41.311-461, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 26 de outubro de 2022

EDVALDO BRITO